



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.895,

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA EVA JOSINA VIANA**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Rua Maria Carmélia Moreira de Souza, no sentido Sul/Norte, paralela à Rua Paraíso da Igualdade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de dezembro de 2019.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal